

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

## DECRETO Nº 7.623, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Anula o Decreto Municipal nº 6.919, de 13 de fevereiro de 2015, que revogou a doação de terreno destinado à Companhia de Habitação do Paraná — COHAPAR, por descumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a Determinação Judicial nos autos de Mandado de Segurança nº 0001435-46.2015.8.16.0039, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá, no Despacho de movimento nº 73.1;

## **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica anulado, por determinação judicial, o Decreto Municipal nº 6.919, de 13 de fevereiro de 2015, que revogou a doação de terreno destinado à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por descumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do trânsito em julgado da sentença nos autos de Mandado de Segurança nº 0001435-46.2015.8.16.0039.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB** 

Prefeita Municipal